



Processo Nº 24932 / 2025 - [Em Análise]

Código Verificador: 16N7S193

Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA - SMF - PREFEITURA DE RIO NEGRO

Detalhes: Em atendimento ao Ofício nº 190/2025/CMRN, que trata do Requerimento nº 104/2025 apresentado pela Câmara Municipal, solicitamos que este Departamento providencie a resposta referente à questão nº 14 do referido documento, que dispõe:

'14 - O Controle Interno Municipal tem ciência da situação e da forma como está sendo realizada a fiscalização da ocupação desses imóveis, em especial da Casa de Artesanato? Em caso afirmativo, quais medidas foram adotadas?'

Assim, solicitamos que sejam prestadas as informações pertinentes e, caso existam relatórios ou pareceres sobre o tema, que sejam encaminhados para compor a resposta oficial ao Poder Legislativo.

Em anexo Ofício nº 190/2025/CMRN

Assunto: SMF - SECRETARIA DA FAZENDA

Subassunto: Comunicação Interna

Procurador: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Previsão: 30/11/2025

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 190-25 - Requerimento 104 (3).pdf	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	31/10/2025

Histórico

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Abertura: 31/10/2025 16:51

Entrada: 31/10/2025 16:51:43

Usuário: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Recebido por: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Observação: Em atendimento ao Ofício nº 190/2025/CMRN, que trata do Requerimento nº 104/2025 apresentado pela Câmara Municipal, solicitamos que este Departamento providencie a resposta referente à questão nº 14 do referido documento, que dispõe: '14 - O Controle Interno Municipal tem ciência da situação e da forma como está sendo realizada a fiscalização da ocupação desses imóveis, em especial da Casa de Artesanato? Em caso afirmativo, quais medidas foram adotadas?' Assim, solicitamos que sejam prestadas as informações pertinentes e, caso existam relatórios ou pareceres sobre o tema, que sejam encaminhados para compor a resposta oficial ao Poder Legislativo. Em anexo Ofício nº 190/2025/CMRN

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Saída: 31/10/2025 16:51

Entrada: 03/11/2025 08:27

Movimentado por: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Recebido por: JERUSA CLERES

Observação: Em atendimento ao Ofício nº 190/2025/CMRN, que trata do Requerimento nº 104/2025 apresentado pela Câmara Municipal, solicitamos que este Departamento providencie a resposta referente à questão nº 14 do referido documento, que dispõe: '14 - O Controle Interno Municipal tem ciência da situação e da forma como está sendo realizada a fiscalização da ocupação desses imóveis, em especial da Casa de Artesanato? Em caso afirmativo, quais medidas foram adotadas?' Assim, solicitamos que sejam prestadas as informações pertinentes e, caso existam relatórios ou pareceres sobre o tema, que sejam encaminhados para compor a resposta oficial ao Poder Legislativo. Em anexo Ofício nº 190/2025/CMRN

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - CONTROLE INTERNO - CI

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Saída: 03/11/2025 08:54

Usuário Destino: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Entrada: 03/11/2025 13:28

Movimentado por: JERUSA CLERES

Recebido por: TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Observação: Em atenção ao item 14 do Requerimento nº 104/2025, a Controladoria Interna Municipal esclarece que, conforme previsto na Constituição Federal (arts. 70 e 74), na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Municipal nº 2.960/2019, a função do Sistema de Controle Interno é avaliar, comprovar e verificar se os controles administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais estão sendo executados em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, e não a execução direta da gestão patrimonial. Dessa forma, cabe à Controladoria Interna verificar a efetividade e regularidade dos controles realizados pelas secretarias responsáveis, apontando recomendações quando necessário, mas não lhe compete a guarda, fiscalização direta ou manutenção dos bens públicos - atribuições estas que pertencem às secretarias gestoras do patrimônio municipal. Ressalta-se que, conforme o Plano Anual de Atividades do Controle Interno de 2025 (PAACI), encontra-se prevista para o mês de dezembro de 2025 a atividade anual de acompanhamento dos controles patrimoniais (item 22 do PAACI 2025 CI Rio Negro - Patrimônio Público). As verificações são realizadas por amostragem e o escopo já está previamente definido. Destaca-se, ainda, que o Controle Interno mantém diversas demandas externas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público, além de demandas internas permanentes, o que por vezes interfere na execução integral do PAACI dentro dos prazos inicialmente previstos. Paralelamente, esta unidade também executa o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), que demanda significativo tempo técnico e analítico. Por fim, reitera-se que a atividade de verificação do controle patrimonial está programada para dezembro de 2025, conforme o planejamento institucional desta Controladoria, permanecendo o compromisso com a transparência, a conformidade e o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.